TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085-2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA,** POR INTERMÉDIO DA DEAM/SEAP E O **CONSÓRCIO SMP DEAM/SEAP-PR PP 161/2011-SRP,** TENDO COMO LÍDER A EMPRESA **OI MÓVEL S/A**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL:

Aos 20 dias do mês de setembro de 2016, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA,** constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador da CI/RG nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, **ALEX SANDRO DE ÁVILA**, portador da CI/RG nº 8.781.524-2-PR e CPF/MF nº 066.479.349-52, assistidos pela Diretora Jurídica, **JACQUELINE ANDRÉA WENDPAP**, inscrito na OAB/PR sob nº. 13.027 e no CPF/MF nº 553.387.639-15, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº14.136.414-6 (Protocolo Principal nº 11.597.608-7), assina com a **CONSÓRCIO SMP DEAM/SEAP-PR PP 161/2011-SRP**, inscrito na CNPJ/MF sob o n.º 16.722.032/0001-30, tendo como líder a empresa **OI MÓVEL S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.423.963/0008-98, com sede na Avenida Manoel Ribas, n.º 115, 14º andar, na cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representada legalmente pelos Senhores **CLÁUDIO ROCHA VASCONCELOS**, portador da CI/RG nº 3.418.939 SSP/SP, CPF nº 859.848.686-87 e **NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, portador da CI/RG nº 4.252.211-2 SSP/PR, CPF nº 689.130.609-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** acordam em celebrar o presente contrato, sujeito às Leis nº 8.666/1993, da nova Lei nº 13.303/2016 e da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Constitui o objeto deste Terceiro Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 085-2012, por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 21 de novembro de 2016 até o dia 20 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO: O custo total para o período de 12 (doze) meses não poderá ultrapassar o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE permanecerá fazendo uso dos aparelhos celulares que atualmente encontram-se em sua posse.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas por este instrumento.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 20 de setembro de 2016.

DIRETOR PRESIDENTE DA APPA
LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

DIRETOR ADM.E FINANCEIRO DA APPA
ALEX SANDRO DE ÁVILA

DIRETORA JURÍDICA DA APPA
JACQUELINE ANDRÉA WENDPAP

OI MÓVEL S/A
CLÁUDIO ROCHA VASCONCELLOS

OI MÓVEL S/A
NILSON MIGUEL ESTEVÃO

TESTEMUNHA
RG: 5.090.094-0

TESTEMUNHA
RG: 9493462-1